

# Legal Shots

## TRABALHAR NO ESTRANGEIRO: MAIS INFORMAÇÕES

Informação sobre subsídios e reembolso de despesas passa a ser obrigatória em relação a trabalhadores que exerçam a sua atividade fora de Portugal.

O leque de informações que a empresa tem de prestar ao trabalhador que exerça a sua atividade fora de Portugal, mas ao qual continue a aplicar-se a lei portuguesa, foi ampliado substancialmente e inclui agora a identificação do Estado ou Estados onde o trabalho deve ser prestado, os subsídios inerentes ao destacamento e o website oficial do Estado de acolhimento, entre outras.

Conheça a nossa Equipa:

